

nignidade conservam à medicação hipofisária todo o seu real valor e efeito útil.

Na observação xxvi ha ainda a notar um efeito secundário do vaporole: o aparecimento de contracções muito dolorosas durante as horas imediatas ao parto. A injeção de 0,005 gr. de cloridrato de morfina foi suficiente para restituir à doente o bem estar.

Em todos os casos de emprêgo dos extractos de hipófise, apenas nêste se tornou apreciável tal inconveniente, o que corresponde a uma percentagem bem inferior à indicada por HANS SCHMID (1) que diz ter notado tal facto em 25 % das observações.

Seja como fôr, esta acção acessória, constituindo sem dúvida um incómodo para a puérpera, não reveste importância de maior, podendo ser facilmente remediada.

SCHMID aconselha o uso do pantopon que

(1) *Ueber die Anwendung von Pituitrin und Pantopon in der Geburtshilfe* — *Anál. nos: Archives mens. d'Obst. et de Gynec.* n.º 3 de 1912, pag. 299.

julga um remédio excelente, sem perigo, podendo ser empregue pelo parteiro durante e após o parto. Pela combinação do pantopon e da pituitrina, diz, consegue-se diminuir consideravelmente as dôres do parto normal e despertar a energia das contracções quando enfraquecem.

Esta associação medicamentosa parece exigir a maior prudência. O próprio SCHMID indica que em 25 % dos casos as crianças nascem apneicas, e várias outras observações confirmam êste perigo da administração do pantopon durante o parto. FREUND (1) obtêve os peores resultados com tal prática; segundo a sua opinião, o têrmo apneia empregue por SCHMID constitue um eufemismo.

Não quero deixar de referir-me a um muito grave acidente descrito por SIGURET (2) e que, imputado ao extracto hipofisário, creio

(1) *Mediz. Klin. Woch.* — 1914, n.º 5, pág. 241.

(2) *L'extrait du lobe posterieur de l'hypophyse* — *Arch. mens. d'Obst. et de Gynec.* — n.º 12, Dezembro de 1912, pág. 490.

único na literatura médica. Tratava-se duma iv-para, com 31 anos de idade, a têrmo de gravidez, raquítica, tendo sofrido nas três gestações anteriores outras tantas operações cesareanas, devido à péssima conformação da sua bacia. Com a dilatação quási completa e membranas íntegras, foi-lhe dada uma injeção de extracto hipofisário. As contracções tornaram-se muito enérgicas, freqüentes, quási subintrantes e muito dolorosas, mas a dilatação não se completa, o parto não progride. É resolvida a versão: a placenta é extraída em primeiro lugar porque, descolada, se oferecia ao orificio cervical; a cabeça fetal, retida no estreito superior, teve de ser extraída por cefalotomia. Feita a liberação, constatou-se uma larga ruptura uterina ao nível do segmento inferior, verificando-se, ao fazer a histerectomia, uma vasta laceração do peritoneu, elevando-se até à região lombar. A doente curou.

Não sei qual a opinião do leitor em face dêste caso. Eu julgo muito discutível que o extracto de hipófise tenha sido a causa dos

gravíssimos estragos ocasionados no parto desta doente.

E esta dúvida é legítima se atendermos à grande extensão das lacerações produzidas e ainda a que a versão foi feita com a dilatação incompleta, com o útero contraindo-se enérgicamente, e em tão más condições que houve necessidade de fazer-se a cefalotomia para a liberação do feto.

É facto que se tratava dum útero naturalmente frágil, mas devemos ter em vista que a ruptura teve por sede o segmento inferior, ponto de escolha para as rupturas produzidas por manobras de versão. E da maneira como pode portar-se o músculo uterino, mesmo enfraquecido na sua resistência, em face dos extractos hipofisários, dá-nos um exemplo frisante a observação de JAEGER (1) que obteve os melhores resultados com a administração do medicamento durante o período expulsivo duma parturiente a que fizera nêsse mesmo dia, por via vaginal, a extracção dum fibroma

(1) *Loc. cit.*, nota (1) da pág. 182.

da parede posterior do útero, e que não podia fazer esforços por causa da dôr produzida ao nível da ferida recente.

Embora êste facto não possa de maneira alguma estabelecer uma norma de conduta, é contudo interessante citá-lo, tornando-se significativo pelas condições em que se realizou.

E mesmo admitindo que o extracto tivesse tido influênciã na produção dêste acidente, temos de convir em que a responsabilidade devia de preferênciã ser imputada às condições, em extrêmo desfavoráveis, em que o medicamento foi chamado a actuar; o útero tinha sofrido já 3 suturas e as dimensões da bacia, a julgar pelos factos, de nenhuma forma poderiam permitir a livre passagem dum feto a têrmo. Teimar em excitar a actividade do músculo uterino nestas condições, corresponde evidentemente a provocar accidentes locais de toda a natureza.

*
* *

Do estudo que temos feito, decorre a indicação dos casos em que o emprêgo dos extractos hipofisários é autorizado, o conhecimento das circunstâncias em que mais nitidamente o seu efeito se faz sentir, e a determinação das condições que contra-indicam a sua aplicação.

As indicações são numerosas:

Em primeiro lugar, a inércia do trabalho de parto. Perante a insuficiência das contracções, a medicação hipofisária oferece ao parteiro um recurso precioso para tornar normal a marcha do trabalho.

O seu efeito é seguro, sendo reconhecida a sua eficácia em 95 % dos casos, e muito principalmente quando se trata de insuficiência secundária das contracções, quer durante o período de dilatação, quer no decorrer do período expulsivo em que uma injeção de

extracto substituirá freqüentemente a aplicação do forceps.

Na inércia primitiva o seu efeito, sempre benéfico, produz, na quasi totalidade dos casos, resultados completos; embora menos brilhante no seu modo de actuar, são muito apreciáveis os beneficios que presta.

E esta enorme utilidade do medicamento faz-se sentir não só no parto a têrmo, mas também no parto prematuro, sendo ainda muito aproveitável nos casos de apresentação de face, pélvica, e nas occipito-posteriores.

Contudo, o efeito dos extractos é melhor quando empregue para reforçar as contracções do que para as provocar.

Nos casos de ligeira angústia pélvica, sempre que seja possível um parto espontâneo, é incontestavelmente valiosa a acção do medicamento. Se a energia do músculo uterino fôr sufficiente para produzir uma boa adaptação e minoração do segmento fetal apresentado, o uso da medicação presta um auxilio incomparável, evitando situações por vezes muito

embaraçosas e em que, na grande maioria dos casos, o feto é sacrificado.

Idênticas vantagens é possível obter nos casos de prociência do cordão umbilical; reduzida, as recidivas são freqüentes, pondo em enorme perigo a vida do feto. O extracto de hipófise, reforçando as contracções e acelerando o parto, estabelece condições mecânicas próprias a evitar a repetição de tão grave acidente.

Êste mesmo resultado é possível obter nos casos de descolamento prematuro da placenta; se a indicação é terminar o parto rapidamente, o extracto hipofisário constitue, na grande maioria dos casos, um poderoso auxílio para o conseguimento deste fim. Associado à ruptura das membranas, é quasi sempre suficiente para obviar aos embaraços da situação.

Nos casos de rigidez edematosa do colo, a medicação realiza um meio preciosissimo de obstar aos mais graves accidentes, e permite fazer terminar o parto nas melhores condições. Muitos casos, parecendo insolúveis sem o re-

curso de intervenções sangrentas e nunca sem inconvenientes, encontram numa simples injeção de extracto de hipófise uma solução favorável e com o máximo de probabilidades de completo êxito, quando associada, no seu efeito, à inofensiva e singela prática da dilatação e protecção digital do colo.

Igual proveito pode prestar nos casos de rigidez anormal das partes moles.

Muito de aproveitar são ainda os benefícios que é possível colher do emprêgo do medicamento nos casos de placenta prévia. Situações sempre delicadas, a administração do extracto precisa de ser muito ponderada, principalmente nos casos de placenta prévia central. Contudo, quando as condições são favoráveis e em especial quando se trata de inserção lateral ou marginal da placenta, a nova medicação constitue inegavelmente um auxiliar magnífico, capaz de remediar absolutamente aos inconvenientes e perigos que o caso apresenta.

Uma interessante e útil indicação, é ainda o caso de ruptura prematura das membranas,

com trabalho excessivamente lento, ameaça permanente de infecção uterina e de morte do feto. São bem frequentes estes casos em que, perante sinais de início de infecção ou perturbações da circulação fetal muitas horas e dias após a abertura espontânea do ôvo, o parteiro desejaria possuir um meio de terminar rapidamente o parto, sem recorrer a intervenções violentas, trabalhosas, delicadas e nem sempre seguidas de sucesso completo pelo que respeita à vitalidade do feto. Os extractos hipofisários preenchem esta lacuna permitindo a rápida evacuação do útero, em tanto melhores condições quanto mais avançada fôr a gravidez, mais próximo de têrmo estiver a gestação.

E daqui decorre a vantagem que oferece a medicação nos casos de sofrimento fetal. Os preparativos para fazer a aplicação do forceps exigem alguns minutos. A injeção dada para ganhar tempo, será em muitos casos suficiente, e a intervenção não será necessária. Se as perturbações fetais são observadas durante o período de dilatação, êste recurso maior utili-

dade apresenta ; o parto caminhará acelerado e com os melhores resultados.

Nas diversas situações clínicas em que se torne indicado provocar o parto, são ainda valiosos os serviços que podem dispensar os extractos da glândula pituitária. Embora não possa haver inteira confiança no seu efeito em casos desta ordem, quando actuaem isoladamente, acção que oferece tantas mais probabilidades de efficacia quanto mais próximo de têrmo estiver a gestação, é contudo um facto a sua grande utilidade quando associados a outros meios de acção local, tendentes a despertarem a contractilidade do útero. Tornam-se então adjuvantes de manifesta importância e cuja interferência é muito aproveitável.

Outro tanto succede nos casos de abôrto já iniciado: infiel quando sómente com êle se procura despejar o útero, contribue poderosamente para o completo efeito dos meios usualmente empregues.

Salientando ainda o magnífico recurso que a medicação faculta nos casos de inércia do

período da dequitação, sendo um excelente meio de combater as hemorragias e provocar a expulsão da placenta quando retida, no que leva vantagem a todos os outros ocitócicos conhecidos, assim como nos casos de hemorragias post-partum em que, embora inferior ao ergotino em constância de acção mas excedendo-o em rapidez e energia de efeito, a sua intervenção é altamente benéfica e inexcedível nos casos de urgência, quando a intensidade da hemorragia exige um meio de acção imediata e enérgica, quero ainda acentuar como preciosa indicação para o emprêgo dos extractos, os casos de inércia uterina nas operações cesareanas; injectado directamente no útero, o seu efeito é maravilhosamente rápido e eficaz, permitindo operar com pêrda mínima de sangue.

Emfim, em todos os casos em que seja vantajoso excitar e reforçar a contractilidade das fibras musculares uterinas, produzindo contracções em tudo semelhantes às que determina o parto fisiológico, a medicação hipofisária representa, pela sua inocuidade, um

meio sempre pronto a ser utilizado, raras vezes negando a sua eficácia, proporcionando ao parteiro maneira de remediar a muitas situações embaraçosas e difíceis.

Com indicações bastante numerosas, como vemos, são, pelo contrário, muito reduzidas as contra-indicações ao emprêgo da medicação hipofisária em obstétrica.

Áparte casos excepcionais em que a intensidade do sofrimento fetal indique a intervenção por meios de maior rapidez, póde dizer-se, dum modo geral, que sómente a má conformação da bacia ou excessivo volume do feto e o risco eminente de ruptura do útero por fragilidade dêste órgão, estabelecem contra-indicações formais à administração do medicamento.

Em face duma nítida desproporção entre a cabeça fetal e a bacia óssea, compreende-se que o extracto de hipófise deva ser absolutamente proscrito. Daqui a necessidade de, nos casos de angústia pélvica, estabelecer com a possível exactidão a probabilidade ou impos-

sibilidade do parto se realizar espontaneamente. E só então poderá pensar-se nas vantagens ou inconvenientes do emprêgo d'êste agente ocitócio.

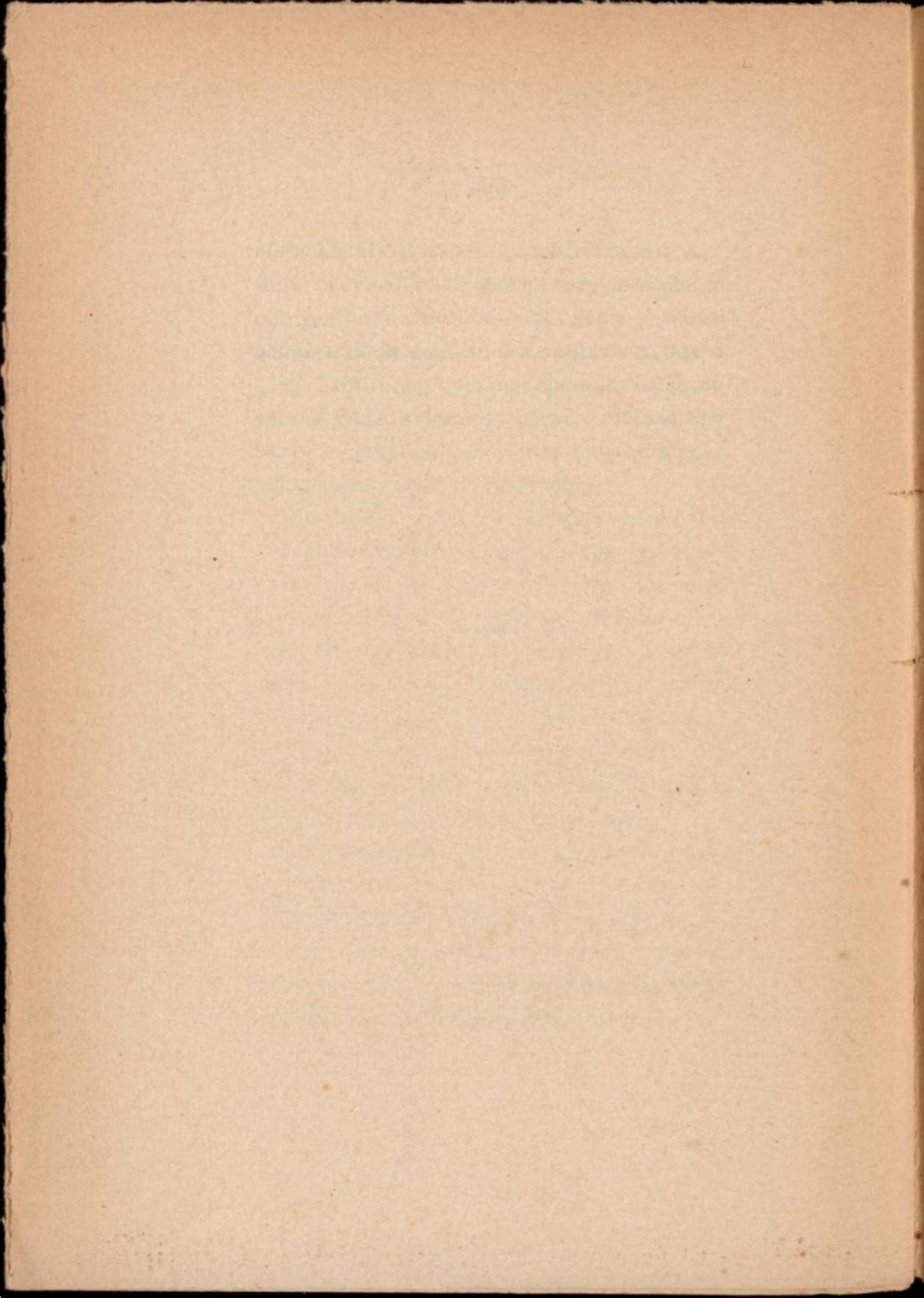
Por igual intuitiva é a contra-indicação estabelecida pela fraca resistênciã do músculo uterino. Quando haja receio de ruptura, o medicamento deve ser afastado.

Pelo estado geral da parturiente, apenas uma forte hipertensãõ ou a arteriosclerose podem servir de obstáculo. A possível, embora inconstante, elevaçãõ da tensãõ arterial produzida pelo extracto, aconselha naturalmente a abstençãõ. E daqui o ensinamento de empregar com certa prudência os extractos hipofisários nos estados eclâmpticos ou preeclâmpticos, sempre que se verifique um nítido aumento da pressãõ sanguínea.

As cardiopatias não contra-indicam o uso do medicamento.

Igualmente não constituem contra-indicações as abuminúrias, as nefrites embora graves, quando não acompanhadas de grande hipertensãõ, e as doenças pulmonares.

A fraca toxidez do extracto da glândula hipofisária, a sua grande tolerância pelo organismo, e o seu modo de actuar reproduzindo o tipo das contracções fisiológicas do trabalho de parto normal, tornam-o, dentro das doses terapêuticas usuais, inofensivo para a mãe e para o feto.



ÍNDICE

	Pág.
PREFÁCIO	vii

PRIMEIRA PARTE

A hipófise e os extractos hipofisários. Seu emprêgo em obstetrícia

CAPÍTULO I—Anatomia e fisiologia da hipófise . . .	3
CAPÍTULO II—Os extractos hipofisários; composição química e preparação. Posologia e técnica do seu emprêgo	23

SEGUNDA PARTE

Acção ocitócica dos extractos de hipófise Resultados da medicação hipofisária em Obstetrícia

CAPÍTULO I—Abôrto e extractos hipofisários . . .	45
CAPÍTULO II—Os extractos de hipófise e o parto provocado	65

	Pág.
CAPÍTULO III — Os extractos de hipófise durante o trabalho de parto	85
No parto prematuro.	155
Nos casos de procidência do cordão	155
Nos casos de angústia pélvica.	»
No descolamento prematuro da placenta.	156
Na rigidez edematosa do colo	157
Nos casos de placenta prévia	166
CAPÍTULO IV — A dequitação, a inércia após o parto, e os extractos hipofisáriosj.	175
CAPÍTULO V — Os extractos de hipófise nas operações cesareanas.	197

TERCEIRA PARTE

Os extractos hipofisários e os organismos materno e fetal. Indicações e contra-indicações da medicação

Acidentes causados pela medicação	207
Indicações e contra-indicações	244

